



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA**

**CONTRATO TRT 16ª REG. Nº 30/2015
PA Nº 4451/2015**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO EM GERAL, QUE
ENTRE SI FAZEM, A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO E A EMPRESA
HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº **23.608.631/0001-93**, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmº Desembargador-Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA - ME**, situada à Rua Sandra Barros Amorim, 195, B. Novo Letícia, Belo Horizonte/MG, CEP.: 31.640-000, inscrita no CNPJ/MF nº 66.455.593/0001-99, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada pelo Sr. **Pierre Airam**, inscrito no CPF sob o nº 066.483.006-47, ajustam entre si este Contrato, na forma constante do **PA nº 4451/2015**, com base na ARP do **Pregão Eletrônico nº 42/2014 - PA nº 5294/2014** do TRT 18ª Região, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 5.450/2005, Decreto 7.892/13 e Resolução do CNJT nº 103/2012, o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de **MOBILIÁRIO EM GERAL (MESAS, CADEIRAS E OUTROS)** a ser utilizado na Vara do Trabalho de Bacabal do Tribunal Regional do Trabalho – 16ª Região, de acordo com layout elaborado pela Seção de Engenharia deste Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, conforme quantidades, especificações técnicas, condições e prazos definidos neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

São partes integrantes do presente Contrato, independente de transcrição, os documentos abaixo relacionados:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

- I. Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 42/2014, doc. nº 20;
- II. Termo de Referência Nº 83/2015, constante do doc. nº 16;
- III. Aceitei do TRT 18ª Região, constante do doc. nº 26;
- IV. Aceite da **CONTRATADA**, constante do doc. n.º 27;
- V. Ata de Registro de Preços do PE n.º 42/2014, constante do doc. nº 19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da Ação 1P66 – Modernização das Instalações Físicas da Justiça do Trabalho no Elemento de Despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente (doc. 33), configuradas na Notas de Empenho nº 2015NE001332 (doc. 35).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor unitário e total, nele incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato é fixado conforme quadro a seguir:

Nº DO ITEM NA ATA	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
18	SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA	Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e	16	R\$ 835,00	R\$ 13.360,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

		laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.			
41 E 43	SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR	Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.	ITEM 41 1200X600 – QUANT. 03	R\$ 414,00	R\$ 1.242,00
			ITEM 43 1500X600 – QUANT. 04	R\$ 503,00	R\$ 2.012,00
53	SUPERFÍCIE CIRCULAR PARA MESA DE REUNIÃO	Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 1100mm de diâmetro; revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada no centro de um orifício para saída de fiação, confeccionado com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios.	02	R\$ 413,00	R\$ 826,00
59	SUPERFÍCIE	Confeccionada em M.D.F. (Médium	02	R\$ 993,00	R\$ 1.986,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

	RETANGULAR PARA MESA DE REUNIÃO	Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais e laterais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.			
161, 165, 166 e 175	PAINEL FRONTAL CEGO	Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces, especificada conforme o item 37 deste anexo.	ITEM 161 1260x380 mm - 03	R\$ 274,00	R\$ 822,00
			ITEM 165 1410x470 mm - 01	R\$ 299,00	R\$ 299,00
			ITEM 166 1410x380 mm - 16	R\$ 301,00	R\$ 4.816,00
			ITEM 175 1910x360 mm - 02	R\$ 386,00	R\$ 772,00
195	PAINEL DIVISOR CEGO	Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte	12	R\$ 778,00	R\$ 9.336,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

276 e 278	COLUNA DE SUSTENTAÇÃO	Confeccionada em alumínio extrudado, de formato circular com diâmetro entre 90 e 100mm, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e dotada de sapata reguladora de nível.	ITEM 276 ALT 730MM - 29	R\$ 225,00	R\$ 6.525,00
			ITEM 278 ALT 1080MM - 16	R\$ 330,00	R\$ 5.280,00
261	PÉ ESTABILIZADOR	Confeccionado em alumínio fundido, de formato arqueado e dotado, na extremidade, de sapata reguladora de nível em poliestireno de alto impacto com diâmetro de 80mm para corrigir desnivelamentos do piso. Medindo 95mm (altura), 380mm (profundidade) e 40mm (espessura). Fixado à coluna através de um prisma sem parafuso e um parafuso allen M6x20.	43	R\$ 163,00	R\$ 7.009,00
282	PAR DE MÃO FRANCESA SIMPLES	Confeccionadas em alumínio fundido, de formato arqueado com um ponto de fixação na extremidade. Medindo 95mm (altura), 400mm (profundidade) e 25mm (espessura). Fixadas às colunas de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos buchas tipo ZAMAK ou similar.	15	R\$ 231,00	R\$ 3.465,00
283	MÃO FRANCESA DUPLA	Confeccionada em alumínio fundido, de formato arqueado com dois pontos de fixação na extremidade para unir superfícies distintas. Medindo 95mm (altura), 400mm (profundidade) e 25mm (espessura). Fixadas à coluna de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.	18	R\$ 144,00	R\$ 2.592,00
287	(MESA DE CANTO)	Medindo (600x600)mm em formato retangular. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento.	04	R\$ 609,00	R\$ 2.436,00
	TAMPO				



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

	ESTRUTURA	Em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó na cor preto fosco. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. Estruturada de tal forma que a mesa fique a uma altura de 380mm em relação ao piso.			
289	GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS E UM VÃO	Medindo 400mm de largura por 500mm de profundidade por 660mm de altura, considerando a altura dos rodízios.	10	R\$ 881,00	R\$ 8.810,00
	TAMPO SUPERIOR	Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura. Dotado de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro.			
	LATERAIS E FUNDO	Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.			
	PRATELEIRA	Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, fixada sobre as gavetas, constituindo um vão entre a mesma e o tampo superior.			
	BASE	Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, dotado de quatro rodízios duplos em nylon, fixados em travessas de madeira maciça.			
	FRENTE DAS GAVETAS	Confeccionados em M.D.F. (Medium Density Fibber) com 15mm de espessura. Dotadas de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro.			
	GAVETAS	Confeccionadas toda em chapa de aço # 22, com tratamento de fosfatização por imersão e pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma.			
	COMPONENTES EM M.D.F.	Frente das gavetas: pintadas em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final			



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

		fosco; bordas retas com o mesmo acabamento das faces.			
		Tampo superior: revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.			
		Laterais, Fundo, Prateleira e Base: revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; bordas retas com partes visíveis com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.			
295	TAMPO SUPERIOR	Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas, no mínimo 120 graus, em PVC maciço; partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.	06	R\$ 1.242,00	R\$ 7.452,00
	TAMPO INTERMEDIÁRIO	Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário. Confeccionado em M.D.F. (Médium			

7



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

		Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço nas partes frontais e posterior com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.			
	SOBRETAMP O	Seguindo a mesma medida de largura especificada para o armário, porém com 600mm de profundidade. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Nas junções entre a borda posterior e bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.			
	LATERAIS	Medindo 480mm de largura; confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço nas partes frontais e posterior com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.			
	PRATELEIRA	Medindo 460mm de profundidade; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo,			



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

		0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. As prateleiras removíveis deverão ser reguláveis de 50mm em 50mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.			
	BASE	Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.			
	DIVISÃO INTERNA	Em sentido vertical, localizada no centro do armário, medindo 460mm de profundidade; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.			
	PORTAS DE CORRER	Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PULBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com			

textura uniforme de aspecto final fosco; todas as bordas deverão ser retas com o mesmo acabamento das faces. Deslizam, através de roldanas, em canaleta de aço instalada na parte superior do armário e através de um pino em



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

		canaleta instalada na parte inferior do armário. Dotadas de puxadores embutidos em poliestireno injetado na cor preta e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis.			
	PORTAS DE GIRO	Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; todas as bordas deverão ser retas com o mesmo acabamento das faces. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus, puxadores embutidos em poliestireno injetado na cor preta e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.			
	FUNDO	Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura.			
	SUPORTES PARA PASTAS SUSPENSAS	Confeccionados em chapa de aço nº 22, com acabamento na cor preta e partes unidas nas extremidades por solda MIG, deslizando sobre trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, fixados às laterais do suporte através de rebites e fixados às laterais do armário através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF. Para armários com divisão interna, o suporte terá a seguinte composição: quatro partes, sendo duas laterais, uma frontal e uma posterior. Partes laterais medindo (410x90)mm, partes frontal e posterior medindo (380x75)mm. Para armários sem divisão interna,			



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

		parte intermediária medindo (410x30)mm.			
	RODAPÉS	Medindo 420mm de profundidade; confeccionado em tubo de aço de seção retangular (60x30)mm com tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco; dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixados à base através de parafusos e porcas do tipo ZAMAK ou similar. A fixação dos elementos, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo minifix.			
	ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE CORRER (900X500X740)	Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 540mm de largura por 620mm de altura; duas portas de correr, medindo cada uma 435mm de largura por 610mm de altura; divisão interna com 610mm de altura; duas prateleiras internas removíveis, sendo uma de cada lado da divisão interna, com 420mm de largura; rodapé com 880mm de largura.			
309	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS BAIXAS DE GIRO (900X500X1630/740)mm	Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura (tampo intermediário) por 1630mm de altura (tampo superior). Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1510mm de altura; rodapé com 880mm de largura. Parte baixa contendo duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura e uma prateleira interna removível com 840mm de largura. Parte alta contendo três prateleiras externas, sendo duas removíveis e uma fixa, constituindo um tampo intermediário, todas com 840mm de largura.	03	R\$ 1.696,00	R\$ 5.088,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

313	ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE (900X500X1630)mm	Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1630mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1510mm de altura; cinco prateleiras internas, sendo uma fixa e quatro removíveis com 840mm de largura cada; rodapé com 880mm de largura.	01	R\$ 1.455,00	R\$ 1.455,00
319	ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO (900X500X2100)mm	Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; 02 (duas) divisões internas no sentido vertical, cada uma medindo 1960mm de altura, e 12 (doze) divisões internas no sentido horizontal, cada uma medindo 270mm de largura, dispostas de tal forma a gerar 15 vãos; rodapé com 880mm de largura.	06	R\$ 2.689,00	R\$ 16.134,00
322	MESA EXECUTIVA	<p>TAMPO: Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, com bordas chanfradas com mesmo acabamento.</p> <p>SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR: Com formato retangular arqueado. Confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês, com bordas laterais e frontal ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento.</p> <p>SOBRETAMPO PARTE ANTERIOR: Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com borda frontal chanfrada e bordas laterais retas, no mesmo acabamento.</p> <p>ESTRUTURA: Estruturada em colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas através de parafusos e</p>	02	R\$ 3.800,00	R\$ 7.200,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

		buchas do tipo ZAMAK ou similar.			
		COMPONENTES EM M.D.F.: Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.			
		COMPONENTES METÁLICOS: Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.			
326	ANEXO DE EXTENSÃO PARA MESA EXECUTIVA MODELO DIRETORIA	Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1200mm de comprimento por 980mm, variando até 440mm, de largura com altura de 680mm. Superfície arqueada composta por um tampo com 25mm de espessura em M.D.F. (Medium Density Fibber), sustentado por uma coluna em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado.	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
		COMPONENTES EM M.D.F.: Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.			
		COMPONENTES METÁLICOS: Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de			



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

		ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.			
338	GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM QUATRO GAVETAS (450X500X640)mm.	<p>Medindo 450mm de largura por 500mm de profundidade por 640mm de altura, considerando a altura dos rodízios.</p> <p>TAMPO SUPERIOR: Em formato arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semifosco na tonalidade de castanho inglês, bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.</p> <p>LATERAIS e FUNDO Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber), sendo laterais com 18mm e fundo com espessura de 15mm, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas com o mesmo acabamento das faces.</p> <p>BASE: Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Dotada de 04 (quatro) rodízios duplos de nylon.</p> <p>FRENTE DAS GAVETAS: Confeccionada em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semifosco na tonalidade de castanho inglês, bordas com mesmo acabamento.</p> <p>GAVETAS: Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, pintado em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a</p>	02	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

		riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma.			
342	ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE GIRO	<p>Composto por módulos, cada um contendo uma porta com chaves e uma prateleira interna com altura regulável, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos com rosca soberba.</p> <p>SOBRETAMPO: Em formato retangular, ligeiramente arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.</p> <p>TAMPÓS SUPERIORES, BASES e PRATELEIRAS: Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.</p> <p>PAINÉIS LATERAIS: Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.</p> <p>FUNDOS: Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.</p> <p>PORTAS: Sendo uma por módulo, medindo 480mm de largura por 610mm de altura. Confeccionadas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas retas com mesmo acabamento. Dotadas de dobradiças que permitam giro de</p>	02	R\$ 3.700	R\$ 7.400,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

	<p>270 graus e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.</p> <p>PRATELEIRA: Medindo 490mm de profundidade por 460mm de largura; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura. Deverão ser removíveis e reguláveis de 50mm em 50mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.</p> <p>RODAPE: Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460mm de comprimento por 70mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.</p> <p>COMPONENTES EM M.D.F.: Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.</p>			
			VALOR GLOBAL (R\$)	R\$124.207,00

Parágrafo primeiro. O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentáveis em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo CERFLOR, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do CERFLOR ou do FSC.

Parágrafo segundo. O valor global deste Contrato é de **R\$ 124.207,00** (cento e vinte e quatro mil, duzentos e sete reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os mobiliários pretendidos serão entregues na Seção de Almoxarifado, andar térreo do prédio-sede do TRT – 16ª Região, sito a Av. Vitorino



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

Freire, 2001 – Areinha, São Luis/MA, no horário das 08h00min às 17h30min horas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, encaminhada por e-mail ou fax, pelo Setor de Almoxarifado.

Parágrafo primeiro. Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e em perfeitas condições para armazenamento, sob pena do não recebimento dos mesmos.

Parágrafo segundo. Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos reciclados ou remanufaturados;

Parágrafo terceiro. Custos com impostos, taxas e fretes para entrega serão de responsabilidade da contratada.

Parágrafo quarto. A responsabilidade pela montagem dos móveis é da contratada, não cabendo ao Contratante qualquer ônus por incorreções na montagem;

Parágrafo quinto. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 30 dias consecutivos, a contar do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo sexto. O prazo para substituição dos materiais entregues fora das especificações solicitadas é de 20 dias, contados da data da notificação pelo contratante.

Parágrafo sétimo. Conforme o caso, a CONTRATADA poderá, imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho e antes da fabricação, proceder aos levantamentos no local de instalação dos móveis para confirmar as medidas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, mediante recibo, imediatamente após a entrega do mobiliário, para posterior verificação da conformidade das especificações pedidas, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, após a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais e conformidade com as especificações, qualidade e quantidade contidas na proposta, com o exigido no Anexo I-A do Termo de Referência.

Parágrafo primeiro. O recebimento definitivo do objeto contratado dar-se-á mediante termo próprio, assinado por servidor ou Comissão devidamente designada para este fim, após a verificação de que o mobiliário foi devidamente entregue e está em perfeito estado de funcionamento, conforme as especificações e necessidades, sempre observando o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo. O mobiliário entregue em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório ou o indicado na proposta será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-lo, a suas expensas, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

Parágrafo terceiro. A notificação de que trata o parágrafo anterior suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

Parágrafo quarto. Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas em caso de não comparecimento.

Parágrafo quinto. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do mobiliário pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

Em nenhuma hipótese serão aceitos materiais que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Contrato e no Anexo I do Termo de Referência, bem como aqueles que apresentem incorreções ou defeitos na estrutura, encaixes e acabamentos, mecanismos das gavetas e portas, nas ferragens, nos vidros e demais partes.

Parágrafo primeiro. Para os itens fabricados com madeira, deverá ser apresentado o certificado de procedência da madeira – DOF (emitido pelo IBAMA), comprovando a utilização de madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento.

Parágrafo segundo. Caso o DOF seja fornecido em nome da indústria produtora dos painéis de madeira, utilizados como matéria prima pela indústria do mobiliário, a empresa deverá apresentar também declaração de utilização do material da empresa certificada.

CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA DO MATERIAL E DOS SERVIÇOS

Cabe à Contratada responsabilizar-se pela qualidade e quantidade do mobiliário oferecido, fornecendo tudo de acordo com as Especificações Técnicas e recomendações dos fabricantes, disponibilizando ainda todos os folhetos técnicos, manuais de montagem e certificados de garantia para os itens relacionados neste Contrato.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** fornecerá garantia mínima de 05 (cinco) anos, contados a partir da data do recebimento definitivo, em relação aos móveis objetos deste Contrato.

Parágrafo segundo. Caso seja verificado defeito coberto pela garantia, a **CONTRATADA** deverá atender o chamado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação, para realizar a vistoria.

Parágrafo terceiro. Caso precise ser substituído e/ou consertado o(s) material(is) danificado(s), o prazo para correção do defeito é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data da vistoria feita pela **CONTRATADA**.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. Entregar os itens, no Setor de Almojarifado, térreo do prédio-sede do TRT – 16ª Região, sito a Av. Vitorino Freire, 2001 – Areinha, CEP 65030-015, São Luis/MA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, devendo ser agendado através do telefone (98) 21099364, no horário das 08h00min às 17h30min horas;
2. Todos os materiais deverão ser entregues devidamente embalados e em perfeita condições para armazenamento, sob pena do não recebimento dos mesmos;
3. Efetuar a troca do material, caso o mesmo apresente defeito ou não esteja de conformidade com o exigido neste Contrato, no momento da entrega no Almojarifado do TRT16;
4. Após o recebimento definitivo, caso os materiais venham apresentar defeitos, a contratada deverá providenciar o conserto ou troca do material defeituoso, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da data de notificação de defeito, enquanto perdurar o prazo de garantia.
5. Não deverá apresentar quaisquer caracteres ou logomarcas do fabricante nas partes visíveis do produto.
6. Todos os materiais a serem empregados nos produtos deverão ser de 1ª qualidade, obedecendo às especificações e no mesmo padrão dos existentes, sob pena de impugnação deles pela Fiscalização.
7. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste edital em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.
8. A Contratada deverá retirar o mobiliário recusado no momento da entrega do produto correto, à suas expensas.
9. O Contratante não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, sendo que a Administração do TRT 16ª poderá dar a destinação que julgar conveniente ao produto abandonado em suas dependências.
10. Prestar, durante a vigência da garantia, à suas expensas, os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da solicitação formal pela Fiscalização.
11. A garantia consistirá em assistência técnica e manutenção corretiva no mobiliário durante o período estabelecido, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material novo, peças e componentes necessários e de acordo com as recomendações dos fabricantes.
12. Executar os serviços de entrega e/ou montagem nos finais de semana, feriados e horário noturno, sempre que requerido pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos, por necessidade do TRT 16ª.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

13. Encaminhar à Coordenadoria de Material e Logística/TRT 16ª, imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho, Relação de todos os funcionários que terão acesso aos locais onde os serviços de montagem serão executados contendo nome completo e número da Carteira de Identidade deles, inclusive do encarregado responsável.
14. Manter um encarregado à frente dos serviços.
15. Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições e uso satisfatório.
16. Corrigir e/ou reexecutar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Fiscalização, que estejam em desacordo com a proposta ou com as especificações do objeto, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
17. Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias à execução do serviço, ficando responsável por sua guarda e transporte.
18. Usar uniformes e EPIs adequados à execução dos serviços.
19. Executar limpeza geral, ao final do serviço, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
20. Substituir qualquer funcionário seu, por solicitação da Fiscalização, com presteza e eficiência.
21. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.
22. Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
23. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, os quais não têm nenhum vínculo empregatício com o TRT 16ª.
24. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao TRT 16ª ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Parágrafo primeiro. A Contratada não será responsável:

- a. Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- b. Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste contrato;

Parágrafo segundo. O TRT 16ª não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

P



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitir o acesso dos funcionários da Contratada às dependências do TRT relacionadas à execução do objeto deste Contrato.
- III. Acompanhar o recebimento dos bens através de servidor ou de comissão, efetuando o recebimento definitivo no prazo pactuado;
- IV. Zelar para que, durante a vigência do contrato, a **CONTRATADA** cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- V. Realizar o pagamento nas condições e prazos pactuados;
- VI. Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** nas dependências onde serão realizados os serviços;
- VII. Certificar se as especificações do material a ser utilizado na prestação do serviço estão de acordo com as exigências do Contrato;
- VIII. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- IX. Prestar, por meio de seu representante, as informações e esclarecimentos necessários, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- X. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**;
- XI. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto desta contratação;
- XII. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

- XIII. Verificar a qualidade dos produtos apresentados;
- XIV. Efetuar, por escrito, solicitação de troca do material entregue com defeito dentro do prazo acima especificado.

CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da protocolização da nota fiscal ou documento equivalente, na Diretoria de Cadastramento Processual, situado no térreo do edifício-sede deste Regional.

1. A Nota Fiscal ou documento equivalente não aprovada pelo TRT 16 será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido no subitem anterior.
2. Para fins de pagamento a nota fiscal/fatura ou documento equivalente deverá estar devidamente atestado por servidor designado para a fiscalização do contrato.
3. Nenhum pagamento será feito à contratada enquanto houver pendência no cumprimento de qualquer obrigação decorrente da compra do objeto deste Contrato;
4. No caso de materiais pendentes de montagem, como mesas, armários, o pagamento será realizado após o recebimento definitivo, e devidamente atestado pela fiscalização.
5. O pagamento da fatura somente será efetuado se a contratada comprovar a regularidade fiscal com os Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, FGTS (CRF) e CNDT – Certidão Negativa de Débito Trabalhista, atualizados;
6. Será dispensada a retenção tributária caso a contratada comprove ser optante pelo Simples Nacional.
7. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE**, encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = índice de atualização financeira

EM = encargos moratórios

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

CLÁUSULA DOZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas, garantido o direito da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, à **CONTRATADA** que:

- I. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- II. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
- III. Não manter a proposta, injustificadamente;
- IV. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- V. Comportar-se de modo inidôneo;
- VI. Fizer declaração falsa;
- VII. Cometer fraude fiscal.

Parágrafo primeiro. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita à penalidade estabelecida no *caput*:

- I. Apresentação de situação irregular no ato do recebimento da Nota de empenho;
- II. Pela recusa injustificada em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;
- III. Pela não execução do serviço, caracterizando-se a falta, se não se efetivar dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

Parágrafo segundo. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa administrativa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato pela sua não execução total ou parcial;
- III. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo terceiro. A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as de advertência, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração do **CONTRATANTE** e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo quarto. Inexistindo pagamento a ser efetuado, o **CONTRATANTE** oficiará à **CONTRATADA** para que esta recolha aos cofres da União, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da correspondência, o valor correspondente à multa aplicada, devendo apresentar ao **CONTRATANTE** cópia autenticada do respectivo comprovante. Caso o recolhimento não seja efetuado, o valor correspondente à multa aplicada será cobrado judicialmente.

Parágrafo quinto. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, devendo a solicitação ser encaminhada por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

Parágrafo sexto. Eventual pedido de prorrogação deverá ser encaminhado para o seguinte endereço: Setor de contratos e Convênios, Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região situado na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, 3º Andar, Sala da Secretaria Administrativa, São Luís, CEP 65.030-015, fones: (098) 2109-9386, e-mail: contratos@trt16.jus.br.

CLÁUSULA TREZE – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Quanto à assistência técnica, a Contratada deverá observar o disposto a seguir:

1. Quando da entrega do material a licitante vencedora deverá apresentar declaração fornecida pelo fabricante dos móveis/equipamentos entregues, de que prestará a garantia respectiva contra defeitos de fabricação e reposição de peças, não inferior a 5 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo do objeto, garantindo também a fabricação dos mecanismos e componentes pelo mesmo período;
2. Declarar expressamente em sua proposta que, se vencedora, durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a seguir:

8



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

- a) Atender a chamadas do usuário para assistência técnica, diretamente ou por intermédio de sua credenciada, no prazo máximo de 24 horas, contadas da solicitação efetuada pela Contratante;
- b) Prestar a assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os móveis em perfeito estado de uso, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da solicitação da Contratante;
- b.1) Decorrido o prazo mencionado no item anterior, sem o atendimento devido, fica a Contratante autorizada a adjudicar esses serviços à outra empresa e cobrar da Contratada os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos móveis entregues;
- b.2) Trocar o móvel/equipamento entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias se os defeitos não forem corrigidos a contento;
- c) Declarará expressamente que fornecerá o(s) nome(s) e endereço(s) da(s) empresa(s), que executará(ão) os serviços de montagem e garantia dos móveis/equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, indicando os dados a seguir:
- c.1) A razão social, endereço com CEP, número do telefone e do fax, se houver;
- c.2) Nome do responsável pela montagem e garantia para contato;
- d) Se a executante dos serviços de montagem e garantia não for a própria Contratada, a empresa indicada/credenciada deverá declarar expressamente confirmando que os fará, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

CLÁUSULA CATORZE – DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a Administração designará um servidor, ou comissão de servidores, doravante denominado fiscalização, com autoridade para exercer a fiscalização, acompanhar e fiscalizar a entrega dos mobiliários, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, devendo este providenciar o atesto da nota fiscal/fatura do objeto deste instrumento, para fins de pagamento.

Parágrafo primeiro. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Parágrafo segundo. A fiscalização poderá sustar qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

Parágrafo terceiro. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

CLÁUSULA QUINZE - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 120 (cento e vinte) dias, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia ofertada para os móveis e terá eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido conforme o disposto nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DEZOITO – DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a veiculação de publicidade acerca deste Contrato sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único. Esta contratação observará no que couber aos critérios de sustentabilidade ambiental, que estão dispostos no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, com relação a todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução do objeto da contratação, bem como as orientações do Guia de Inclusão e Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho (Resolução CSJT nº 103/2012).

CLÁUSULA DEZENOVE – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Maranhão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes juntamente com as testemunhas abaixo.

São Luís, 15 de outubro de 2015.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

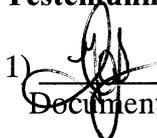

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador-Presidente

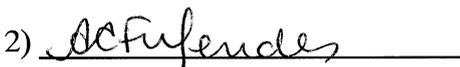
TRT- 16ª Região


PIERRE AIRAN

HOMEOFFICE MÓVEIS LTDA - ME

Testemunhas:

1) 
Documento de identificação: 308161078

2) 
Documento de identificação: 30816427

Y



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA

		confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.			
237	ANEXO TIPO ATENDIMENT O	Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.	01	R\$ 317,00	R\$ 317,00
254	CONEXÃO ANGULAR TIPO PENÍNSULA	Em formato de semicírculo, medindo 750mm de largura (borda reta) e 420mm, partindo perpendicularmente do ponto médio da extensão da largura até o arco do semicírculo; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. Na borda reta, na altura do encaixe com a coluna de sustentação, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a mesma.	01	R\$ 464,00	R\$ 464,00
273 e 274	ELETROCAL HA	Instalada horizontalmente ao longo dos painéis frontais ou divisores; confeccionada em aço, medindo 900mm de altura por 600mm de profundidade, com entalhes (furos) para instalação de tomada universal; dotada de divisão interna para lançamento separado dos cabos elétricos, cabos lógicos e cabos de telefonia.	ITEM 273 COMP 1080mm - 03	R\$ 63,00	R\$ 189,00
			ITEM 274 COMP 1270mm - 40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00